



gelada e demais instalações civis nos edifícios sede e anexos do Ministérios da Previdência Social ? MPS e do Trabalho e Emprego ? MTE, situados na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h55. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco f - Anexo A, 3 Andar S/361 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/330005-05-31-2015. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 22/12/2015) 330005-00001-2015NE800021

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2015**

A Pregoeira do Ministério do Trabalho e Emprego em cumprimento ao que determina o art. 30, inciso XII, alínea "b", do Decreto n. 5.450, de 30 de maio de 2005, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n. 29/2015, Processo n. 46175.000076/2015-29; empresa vencedora: Brasal Combustoveis Ltda.

NORMA JEANE GARCIA

(SIDECA - 22/12/2015) 380018-00001-2015NE800001

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
INTERNACIONAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 330088

Número do Contrato: 3/2014. Processo: 44000020782013-67. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL -CNPJ Contratado: 04540923000278. Contratado : SERCONPREV - SERVICOS E - CONSULTORIA EM PREVIDENCIA S/S. Objeto: Nº Proc. 44000.002078/2013-67. CONTRATONº03/2014-COEPI-CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO.CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF:Nº00.394.528/0001-92.CONTRATADO:CONSOR-CIO SERCONPREV,CNPJ/MF:04.540.923/0002-78.OBJE-TO: ALTERAR O ANEXO III, ITEM 11, SUBITEM 11.1-DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, DO REFERIDO CONTRATO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2016. NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.958.824,70. Fundamento Legal: GN 2349-9. LEI 8.666/93. Valor Total: R\$15.958.824,70. Fonte: 2151001604 - 2014NE800001 Fonte: 148001604 - 2014NE800002. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 330005-00001-2015NE8000614

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO,
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 48/2015**

O pregoeiro e equipe no âmbito do Pregão nº 48/2015, conforme análise da proposta e documentação, decide declarar como vencedora do certame a empresa SEC Figueiredo Ltda-EPP, por apresentar o melhor lance, no valor de R\$ 60.000,0001, para os itens 01 e 02. Nada mais a declarar, foi encerrada a sessão.

(SIDECA - 22/12/2015) 264001-26201-2015NE800032

PREGÃO Nº 49/2015

O pregoeiro e equipe no âmbito do pregão nº 49/2015 (SRP) comunica o resultado do certame, que após análise de documentação e proposta decidiu declarar como vencedora a empresa Meirelucia Almeida - ME, com fornecimento de gás argônio ultrapuro e locação de cilindros, por atender as necessidades do laboratório de química com o valor R\$ 40.282,50, nada mais a declarar, encerrou-se a sessão.

VALDECI INOCENCIO DE MORAIS
Analista em C&T

(SIDECA - 22/12/2015) 264001-26201-2015NE800032

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 403/2015**

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo item 03, a empresa ABRA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ:09.186.091/0001-76 pelo valor total de R\$ 16.599,96(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Os itens 01 e 02 do Pregão foram cancelados.

WALDYR JULIANELLI ARRUDA
Pregoeiro

(SIDECA - 22/12/2015)

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000178/2015-82. Contrato/Pedido de Compra nº 01.021517.2015 - Modalidade: DL nº 409/2015. Contratado: CETRO CONCURSOS PUBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 38.881.140/0001-99. Objeto: Contratação com instituição sem fins lucrativos e com qualificação comprovada para a elaboração, aplicação e correção de provas do Processo de Progressão Funcional 2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 16.12.2015. Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Artigo 24, Inciso 13.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
UNIDADE REGIONAL BAHIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44107.000089/2013-14. Contrato nº 04.014794.2015. Contratada: Águia Real Segurança Patrimonial Ltda - ME. CNPJ nº 11.315.121/0001-49. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Principal por 12 (doze) meses a partir de 20/12/2015 até 19/12/2016, conforme Pedido de Compra nº 014846. Valor: R\$ 149.835,96 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 18/12/2015. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**UNIDADE REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE
SERVIÇO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO,
LOGÍSTICA E COMERCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 441121.000010/2013-77. Contrato nº 18.090923.2014. Contratado: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EPP - CNPJ 07.931.724/0001-06. Objeto: Reconhecimento de Dívida em conformidade com a Nota Técnica DECP nº 006/2015, decorrente de repactuação de preços constante nos autos do processo, passando o valor mensal de R\$ 5.676,55 para R\$ 6.335,22, perfazendo o valor total de R\$ 4.431,52 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao período de janeiro a julho/2015.

**UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 44124.000077/2010-39. Contrato nº 21.008706.2011. Contratado: CETEST Minas Engenharia e Serviço S/A. - CNPJ 24.016.172/0001-11. Objeto: Sétimo Termo Aditivo para prorrogar prazo de vigência, revisar o preço contratado e suprimir 04 (quatro) postos de trabalho. Valor total da supressão: R\$ 1.053.093,24 (um milhão, cinquenta e três mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos). O valor mensal passou de R\$ 238.846,61 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 161.793,04 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos). Pedido de Compras nº 015385. Valor total de R\$ 1.941.516,48 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 30/11/2015. Vigência: de 01/12/2015 a 30/11/2016. Fundamentação Legal: arts 57, inciso II; 65, inciso I, "b", §§1º e 2º L, II; e 65, inciso II, "d", da lei nº 8.666/93.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**EDITAL Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NOS CARGOS DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL E DE
TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL**

A Presidente Substituta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/MPS nº 191, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de abril de 2011, e tendo em vista o disposto nos termos da Portaria nº 251/MP/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121, de 29 de junho de 2015, da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e da Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista do Seguro Social e de Técnico do Seguro Social, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas e a perícia médica serão realizadas nas localidades constantes do Anexo III deste edital.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

**2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DO SEGURO SOCIAL COM
FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pelo INSS nas Agências da Previdência Social - APS e aos seus servidores, aposentados e pensionistas; elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou instituições conveniadas; realizar avaliação social para fins de concessão de direitos previdenciários e benefícios assistenciais; promover estudos sociais e socioeconômicos, pesquisa e levantamento de informações visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários e benefícios assistenciais, bem como à decisão médica pericial; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS, além das atividades comuns mencionadas no subitem 2.3 deste edital.

REMUNERAÇÃO: até R\$ 7.496,09, correspondente à remuneração bruta, já incluído Vencimento Básico, GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 2: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades internas e externas relacionadas ao planejamento, à organização e à execução de tarefas de competências constitucionais e legais do INSS que não demandem formação profissional específica; coletar informações, executar pesquisas, levantamentos e controles, emitir relatórios e pareceres; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS, além das atividades comuns mencionadas no subitem 2.3 deste edital.

REMUNERAÇÃO: até R\$ 4.886,87, correspondente à remuneração bruta, já incluído Vencimento Básico, GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 ATIVIDADES COMUNS AOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL: atender ao público; assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos; realizar atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, direitos vinculados à Lei nº 8.742/1993 e outros sob a responsabilidade do INSS; realizar atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações; elaborar minutas de editais, contratos, convênios e demais atos administrativos e normativos; avaliar processos administrativos, oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; participar do planejamento estratégico institucional, de comissões, grupos e equipes de trabalho e dos planos de sua unidade de lotação; atuar na gestão de contratos, quando formalmente designado; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas; executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária; realizar atividades de gestão do patrimônio do INSS; subsidiar os superiores hierárquicos com dados e informações relacionadas à sua área de atuação, atuar no acompanhamento e avaliação da eficácia das ações desenvolvidas e na identificação e proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de trabalho desenvolvidos; e atuar em atividades de planejamento, supervisão e coordenação de projetos e programas de natureza técnica e administrativa.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA
NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis constam do Anexo IV deste edital.

4.2 Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final no concurso, para escolha da Agência da Previdência Social onde será lotado, dentro da Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição, observando os critérios e procedimentos a serem definidos em ato específico.

4.2.1 O candidato aprovado não poderá, em hipótese alguma, escolher uma Agência da Previdência Social que não esteja vinculada à Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/gerência-executiva e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/gerência-executiva, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/gerência-executiva com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até o dia 22 de fevereiro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 4 de abril de 2016.

5.4.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 5.4.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/gerência-executiva.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/gerência-executiva e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/gerência-executiva com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/gerência-executiva.

6.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 15 de julho de 2016.

6.1.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.1.12 Os candidatos que se autodeclararem negros serão convocados para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) nível superior: 80,00.

b) nível médio: 65,00.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, solicitada no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de março de 2016.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/gerência-executiva a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas, conforme Anexos III e IV deste edital. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.



7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem anterior não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 3 de março de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015.

7.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.4.9.1 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

7.4.9.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, original ou cópia autenticada do laudo médico com parecer que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitidos nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.4.2 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.5 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.7 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 poderá ser enviada, de forma legível, até o dia 22 de fevereiro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.9.8 O envio do CPF, do laudo médico, da certidão de nascimento, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e(ou) da declaração em que consta o nome social é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 4 de abril de 2016.

7.4.9.10.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

7.4.9.10.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.10.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

7.4.9.12 O candidato com deficiência ou que possua alguma limitação física, ou ainda que, por motivos de saúde, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos ou dispositivos proibidos neste edital, bem como próteses que contenham esses dispositivos, deverá solicitar atendimento especial, na forma descrita nos subitens 7.4.9.2 e 7.4.9.7 deste edital.

7.4.9.13 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	classificatório

8.2 As provas objetivas para o cargo de nível superior terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 15 de maio de 2016, no turno da manhã.

8.3 As provas objetivas para o cargo de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 15 de maio de 2016, no turno da tarde.

8.4 Na data provável de 28 de abril de 2016 será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o sobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edital.

8.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.6 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.7 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.14 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.21, 13.23 ou 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.15.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.15.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.15.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.15.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.15.4 serão ordenados por cargo/gerência-executiva de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.

8.16 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no Diário Oficial da União, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 20 de junho de 2016.

8.17 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.17.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, a partir das 19 horas da data provável de 17 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do terceiro dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, e seguir as instruções ali contidas.

8.17.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.17.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.17.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.17.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.17.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.17.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.17.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.17.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO), calculada pela fórmula: $NFPO = P_1 + P_2$.

9.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/gerência-executiva, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.

9.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.

9.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro do Anexo V deste edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

9.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do Anexo V deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

9.5.2 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados até a classificação estipulada de acordo com as indicações do quadro do Anexo V deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

9.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 9.5.1 e 9.5.2 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

9.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 10.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA LOCALIDADE DE VAGA

11.1 Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final no concurso, para escolha da Agência da Previdência Social onde será lotado, dentro da Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição, observando os critérios e procedimentos a serem definidos em ato específico, conforme subitem 4.2 deste edital.

11.1.1 O candidato aprovado não poderá, em hipótese alguma, escolher uma Agência da Previdência Social que não esteja vinculada à Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição, conforme subitem 4.2.1 deste edital.

11.2 Os candidatos poderão ser lotados em quaisquer unidades constantes do Anexo IV deste edital, dentro da Gerência-Executiva para a qual concorre.

11.3 A escolha de vagas dos candidatos obedecerá à proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação da lista de candidatos de ampla concorrência, observada na sequência a lista de candidatos aprovados nas vagas de candidatos com deficiência e de candidatos negros.

12 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

12.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

12.1.1 O candidato nomeado deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido oportunamente, o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de casamento, se for o caso;
- b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) documento de identidade ou equivalente, conforme subitem 13.9 deste edital;
- e) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
- f) CPF;
- g) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) três fotos 3x4, recentes;
- i) laudo médico, elaborado por profissional do INSS, que, após análise dos exames solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- j) fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital;
- k) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos cinco anos;
- m) folha de antecedentes da Polícia Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos cinco anos;
- n) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos cinco anos.

12.2 O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.3 O candidato nomeado que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos será eliminado do concurso público.

12.4 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

12.5 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

12.6 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.7 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tomada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

12.8 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos.

12.9 A apresentação de candidato para a escolha de vagas, nomeação, posse e exercício dar-se-á sempre às suas expensas.

12.10 Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

12.11 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do concurso público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público.

12.12 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

12.13 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.

12.13.1 Não será efetuada a remoção a pedido de servidores antes de completado o período do estágio probatório no local de posse.

12.14 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público devem manter atualizados seus contatos (endereços, telefones e e-mails), durante o prazo de validade do concurso, junto ao e-mail institucional: ddc@inss.gov.br, ou por correspondência enviada ao endereço: Edifício Sede do INSS - SAS, Quadra 2, Bloco "O", sala 101, CEP-70.070-907, Brasília-DF.

12.14.1 É de responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.

12.15 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as Agências da Previdência Social em construção serão lotados provisoriamente nas Agências da Previdência Social (APS) de abrangência, indicadas no Anexo IV deste edital, até o início de seu funcionamento.

12.16 Não havendo candidato aprovado e homologado para os cargos ofertados no âmbito de uma determinada gerência-executiva, o INSS, no interesse da Administração, poderá remanejar a vaga não preenchida para outra unidade onde haja candidato homologado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015.

13.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta



registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe - INSS/2015 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.6 deste edital.

13.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas.

13.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.6 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante o INSS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo INSS.

13.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - FORMAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação Gráfica. 5 Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número; modos e tempos verbais. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período; termos essenciais, acidentais e integrantes da oração; concordância nominal e verbal. 8 Pontuação. 9 Figuras de linguagem. 10 Significação das palavras. 11 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; tautologias; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; noções de estatística e probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e Garantias Fundamentais. 2.1 Direitos individuais e coletivos. 2.2 Direitos sociais. 2.3 Nacionalidade. 2.4 Direitos políticos. 2.5 Partidos políticos. 3 Organização do Estado. 3.1 Organização político-administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados Federados. 3.4 Municípios. 3.5 Distrito federal e dos Territórios. 3.6 Administração Pública. 3.7 Servidores públicos. 4 Ordem Social. 4.1 Disposição geral. 4.2 Seguridade Social. 4.3 Disposições gerais. 4.4 Saúde. 4.5 Previdência Social. 4.6 Assistência Social. 4.7 Educação. 4.8 Família, da criança, do adolescente e do idoso. 4.9 Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração pública como função do Estado. 1.1 Princípios constitucionais explícitos e implícitos da administração pública. 1.2 A reforma do Estado brasileiro e de seu aparelho. 1.3 Administração direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); administração indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. 2 Poder regulamentar. 2.1 Regulamentos administrativos de execução e autônomos. 2.2 Poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito. Regime jurídico. Espécies. 3.2 Elementos e requisitos. 3.3 Vícios dos atos administrativos. 3.4 Principais classificações dos atos administrativos. 3.5 Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. 3.6 Contratos, consórcios e convênios. 4 Licitações. 4.1 Conceito e modalidades. 5 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 5.1 Regras Deontológicas. 5.2 Principais deveres do servidor público. 5.3 Vedações ao servidor público. 5.4 Comissões de Ética. 6 Regime Jurídico Único. 6.1 Provedimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens. 6.3 Regime disciplinar. 6.4 Processo administrativo disciplinar. 6.5 Seguridade social do servidor. 6.6 Contratação temporária de excepcional interesse público. 7 Decreto nº 1.171/1994 e Decreto nº 6.029/2007. 8 Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: 1 Finalidade e princípios básicos da Previdência Social. 2 Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Segurados obrigatórios. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 2.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 2.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 3 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 4 Financiamento da Seguridade Social. 4.1 Receitas da União. 4.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico e do produtor rural. 4.3 Salário-de-contribuição. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. 4.3.3 Limites mínimos e máximos. 4.4 Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal. 5 Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 6 Restituição e compensação de contribuições. 7 Infrações à legislação previdenciária. 8 Recurso das decisões administrativas. 9 Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, Serviço Social, Reabilitação Profissional, Justificação Administrativa, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 10 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 11 Lei nº 8.212/1991 e alterações posteriores. 12 Lei nº 8.213/1991 e alterações posteriores. 13 Decreto nº 3.048/1999 e alterações posteriores. 14 Plano Simplificado de Previdência Social.

LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1 Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 e alterações. 1.1 Definições e Objetivos. 1.2 Princípios e diretrizes. 1.3 Organização e gestão. 1.4 Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência

Social. 1.5 Financiamento da Assistência Social. 2 Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004. 2.1 Análise situacional. 2.2 Política Pública de Assistência Social. 2.3 Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 3 Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012. 3.1 Justificativa da Norma Operacional Básica do SUAS. 3.2 Tipos e níveis de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 3.3 Instrumentos de gestão. 3.4 Instâncias de articulação, pactuação e deliberação. 3.5 Financiamento. 3.6 Regras de transição. 4 Benefício de prestação continuada e do beneficiário - Decreto nº 6.214/2007 e alterações. 4.1 Habilitação, concessão, manutenção, representação e indeferimento. 4.2 Gestão. 4.3 Monitoramento e da avaliação. 4.4 Defesa dos direitos e controle social. 4.5 Suspensão e Cessação. 5 Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 e alterações. 5.1 Disposições preliminares. 5.2 Direitos Fundamentais. 5.3 Medidas de Proteção. 5.4 Política de Atendimento ao Idoso. 5.5 Acesso à Justiça e alterações. 6 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. 6.1 Disposições preliminares. 6.2 Direitos fundamentais. 6.3 Prevenção. 6.4 Parte especial. 6.4.1 Política de atendimento. 6.4.2 Medidas de proteção. 6.4.3 Prática de ato infracional. 6.4.4 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6.4.5 Conselho Tutelar. 6.4.6 Acesso à Justiça. 6.4.7 Crimes e Infrações Administrativas. 7 Aposentadoria da pessoa com deficiência segura do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Lei Complementar nº 142/2013. 7.1 Definição da pessoa com deficiência. 7.2 Condições de concessão. 7.3 Gradação da deficiência. 7.4 Cálculo da renda da aposentadoria da pessoa com deficiência. 8 Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas. 8.1 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (a ser adotado simultaneamente com a Convenção) e alterações. 9 Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidades e Saúde da Organização Mundial de Saúde - CIF. 9.1 Histórico. 9.2 Objetivos da CIF. 9.3 Propriedade da CIF. 9.4 Visão geral dos componentes da CIF. 9.5 Modelos de funcionalidade e de incapacidade. 9.6 Usos da CIF. 10 Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 10.1 Definições, princípios e diretrizes. 10.2 Objetivos. 10.3 Estratégias. 10.4 Responsabilidades. 10.5 Avaliação e Monitoramento. 10.6 Financiamento. 11 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 11.1 Definições e disposições gerais. 11.2 Igualdade e não discriminação. 11.3 Atendimento prioritário. 11.4 Direitos fundamentais. 11.4.1 Direito à vida. 11.4.2 Direito à habilitação e a reabilitação. 11.4.3 Direito à saúde. 11.4.4 Direito à educação. 11.4.5 Direito à moradia. 11.4.6 Direito ao trabalho. 11.4.7 Direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer; 11.4.8 Direito ao transporte e à mobilidade. 11.5 Acessibilidade. 14.2.1. 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - FORMAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL: 1 Serviço Social como profissão. 1.1 Dimensão histórica e teórico-metodológica. 1.1.1 Concepção, gênese e institucionalização do Serviço Social no mundo e no Brasil. 1.1.2 Significado social da profissão. 1.1.3 O(a) assistente social na divisão sociotécnica do trabalho. 1.1.4 O movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. 1.1.5 A renovação profissional: vertente modernizadora, a vertente da reatualização do conservadorismo e a vertente da intenção de ruptura. 1.1.6 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.1.7 Questão social e suas manifestações na contemporaneidade. 1.1.8 O Serviço Social na contemporaneidade. 1.1.9 Movimentos sociais contemporâneos. 1.1.10 Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do(a) assistente social. 1.1.11. Regulamentação do exercício profissional - Lei nº 8.662/1993 e alterações. 1.2 Dimensão técnico-operativa. 1.2.1 Proposta de intervenção na área social: planejamento, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.2.1.1 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multidisciplinar e profissional (relacionamento e competências), visitas domiciliares e institucionais. Pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre Assistente Social e outros profissionais - Resolução CFESS nº 557 de 15 de setembro de 2009; 1.2.1.2 Uso de recursos institucionais e comunitários. 1.2.2 O Serviço Social na Previdência Social. 1.2.2.1 Trajetória histórica. 1.2.2.2 Artigo 88 e 89 da lei nº 8.213/1991. 1.2.2.3 Ações profissionais: socialização das informações, fortalecimento do coletivo, assessoria e consultoria. 1.2.2.4 Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social; e avaliação social para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência. (Portaria Interministerial MDS/INSS nº 02 de 30 de março de 2015 - DOU 19 de Abril de 2015 e Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU nº 1, de 27 de Janeiro de 2014 - DOU de 30/01/2014). 1.3 Dimensão ético-política. 1.3.1 Código de Ética Profissional dos(as) Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, e alterações. 1.3.2 O projeto ético-político do Serviço Social e suas implicações no agir profissional. 1.3.3 Projeto profissional - rumos éticos e políticos do trabalho profissional na contemporaneidade. 2 Estado, Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil. 2.1 Estado: Conceito e mudanças na organização do Estado moderno. Estado e governo. Dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 2.2 O Estado de Bem-estar social e cidadania. As crises do Estado de Bem-estar social. A noção de cidadania regulada, no Brasil. 2.3 As diferentes conceituações de políticas públicas. O processo de elaboração de políticas no Estado moderno. 2.4 Regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, socialismo e comunismo. Neoliberalismo, contexto político e econômico atual. 2.4 Mobilização, or-

ganização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos de direitos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. 2.5 Políticas e os Programas da Seguridade Social: saúde, previdência e assistência social (organização, gestão, financiamento, reformas e controle social). Política de Educação e trabalho e emprego, no Brasil. 2.6 Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher). 3 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e atualizações. 3.1 Título I - Dos Princípios Fundamentais. 3.2 Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3.3 Título VIII Da Ordem Social. 3.3.1 Capítulo I e II. 4 Realidade Social Brasileira. 4.1. Lutas de classes. Desigualdades econômicas e sociais. Debate sobre as causas da desigualdade brasileira. Multidimensionalidade da desigualdade e pobreza. Discriminação e pobreza. 4.2. Desenvolvimento urbano brasileiro: o crescimento das cidades e os desafios urbanos. Questão rural e fundiária. 4.3 Dinâmica e estrutura demográfica do Brasil. Mudança no perfil demográfico. Impactos das mudanças demográficas nas políticas sociais.

14.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/1994 e Decreto nº 6.029/2007.

REGIME JURÍDICO ÚNICO: 1 Lei 8.112/1990 e alterações, direitos e deveres do Servidor Público. 2 O servidor público como agente de desenvolvimento social. 3 Saúde e qualidade de vida no serviço público.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal de 1988 e atualizações).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 9 Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo).

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia. 3 Operação com conjuntos. 4 Cálculos com percentagens.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

14.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

SEGURIDADE SOCIAL: 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3 Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 3.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 3.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5 Financiamento da Seguridade Social. 5.1 Receitas da União. 5.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 5.3 Salário-de-contribuição. 5.3.1 Conceito. 5.3.2 Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3 Limites mínimo e máximo. 5.3.4 Proporcionalidade. 5.3.5 Reajustamento. 5.4 Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1

Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5.4.2 Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.3 Prazo de recolhimento. 5.4.4 Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 6 Decadência e prescrição. 7 Crimes contra a Seguridade Social. 8 Recurso das decisões administrativas. 9 Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 10 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 11 Lei nº 8.212/1991 e alterações. 12 Lei nº 8.213/1991 e alterações. 13 Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações. 14 Lei de Assistência Social (LOAS): conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/1993 e Decreto nº 6.214/2007 e alterações).

CINARA WAGNER FREDO

ANEXO I MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____.

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do candidato(a)), inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais. [CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III LOCALIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	Localidade
AC	Rio Branco
AL	Maceió
AM	Manaus
	Tefé
AP	Macapá
BA	Barreiras
	Feira de Santana
	Itabuna
	Juazeiro
	Salvador
	Santo Antônio de Jesus
	Vitória da Conquista
CE	Fortaleza
	Juazeiro do Norte
	Sobral
DF	Brasília
ES	Vitória
GO	Anápolis
	Goiânia
MA	Imperatriz
	São Luís



MG	Barbacena	PR	Cascavel	SE	Aracaju
	Belo Horizonte		Curitiba	SP	Araçatuba
	Contagem		Londrina		Araraquara
	Diamantina		Maringá		Bauru
	Divinópolis		Ponta Grossa		Campinas
	Governador Valadares	RJ	Campos dos Goytacazes		Guarulhos
	Juiz de Fora		Duque de Caxias		Jundiaí
	Montes Claros		Niterói		Marília
	Ouro Preto		Petrópolis		Osasco
	Poços de Caldas		Rio de Janeiro		Piracicaba
	Teófilo Otoni		Volta Redonda		Presidente Prudente
	Uberaba	RN	Mossoró		Ribeirão Preto
	Uberlândia		Natal		Santo André
	Varginha	RO	Porto Velho		Santos
	Campo Grande	RR	Boa Vista		São Bernardo do Campo
MS	Dourados	RS	Canoas		São João da Boa Vista
MT	Cuiabá		Caxias do Sul		São José do Rio Preto
	Sinop		Ijuí		São José dos Campos
PA	Belém		Novo Hamburgo	TO	São Paulo
	Marabá		Passo Fundo		Sorocaba
PB	Santarém		Pelotas		Taubaté
	Campina Grande		Porto Alegre		Palmas
PE	João Pessoa		Santa Maria		
	Caruaru	SC	Uruguaiana		
	Garanhuns		Blumenau		
	Petrolina		Chapecó		
PI	Recife		Criciúma		
	Teresina		Florianópolis		
			Joinville		

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

CARGO 1: ANALISTA DO SEGURO SOCIAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Superinte n dência Regional	UF	Gerência-Executiva	Agências da Previdência Social (APS) do Município	Vagas por Agência	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com defi- ciência	Vagas reservadas pa- ra candidatos negros	Total de vagas por Gerência- Executiva
I	SP	ARARAQUARA	Taquaritinga	1	1	*	**	1
I	SP	BAURU	Lençóis Paulista	1	1	*	**	1
I	SP	GUARULHOS	Mogi das Cruzes	1	1	*	**	1
I	SP	OSASCO	Osasco	1	1	*	**	1
I	SP	PIRACICABA	Capivari	1	1	*	**	1
I	SP	RIBEIRÃO PRETO	Orlândia	1	2	*	1	3
I	SP		São Joaquim da Barra	1				
I	SP		Sertãozinho	1				
I	SP	SANTOS	Registro	1	1	*	**	1
I	SP		Espírito Santo do Pinhal	1	1	*	**	1
I	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	São José do Rio Preto	1	1	*	**	1
I	SP	SÃO PAULO - CEN- TRO	São Paulo	3	2	*	1	3
I	SP	SOROCABA	Itapeva	1	2	*	2	4
I	SP		São Roque	1				
I	SP		Boituva	1				
I	SP		Capão Bonito	1				
II	MG	BARBACENA	Barbacena	1	1	*	**	1
II	MG	CONTAGEM	Betim	1	1	*	**	1
II	MG	DIVINÓPOLIS	Formiga	1	2	*	**	2
II	MG		Cássia	1				
II	RJ	DUQUE DE CAXIAS	Nova Iguaçu	1	1	*	**	1
II	MG	GOVERNADOR VA- LADARES	Mutum	1	1	*	**	1
II	MG	MONTES CLAROS	Januária	1	2	*	**	2
II	MG		Salinas	1				
II	MG	POÇOS DE CALDAS	Ouro Fino	1	1	*	**	1
II	RJ	RIO DE JANEIRO- NORTE	Rio de Janeiro	1	1	*	**	1
II	MG	TEÓFILO OTONI	Pedra Azul	1	2	*	2	4
II	MG		Jequitinhonha	1				
II	MG		Itambacuri	1				
II	MG		Itaobim	1				
II	MG	UBERLÂNDIA	Iturama	1	1	*	**	1
II	MG	VARGINHA	Alfenas	1	1	*	**	1
II	RJ	VOLTA REDONDA	Valença	1	2	*	**	2
II	RJ		Parati	1				
III	SC	BLUMENAU	Balneário Camboriú	1	1	*	**	1
III	RS	CAXIAS DO SUL	Bento Gonçalves	1	2	*	**	2
III	RS		Caxias do Sul	1				
III	SC	CHAPECÓ	Fraiburgo	1	1	*	**	1
III	SC		Criciúma	1	2	*	**	2
III	SC		Orleans	1				
III	SC	FLORIANÓPOLIS	Tijucas	1	1	*	**	1
III	RS		Ijuí	1	2	*	**	2
III	RS		Santa Rosa	1				
III	SC	JOINVILLE	São Bento do Sul	1	1	*	**	1
III	PR	LONDRINA	Jacarezinho	1	2	*	**	2
III	PR		Bandeirantes	1				
III	PR	MARINGÁ	Goiatuba	1	1	*	**	1
III	RS	NOVO HAMBURGO	Novo Hamburgo	1	1	*	**	1
III	RS		Soledade	1	2	*	**	2
III	RS	PASSO FUNDO	Sarandi	1				
III	RS	PELOTAS	Rio Grande	1	1	*	**	1
III	RS		Santana do Livramento	1	2	*	2	4
III	RS		São Gabriel	1				
III	RS		Uruguaiana	1				
III	RS		Quaraí	1				
IV	SE	ARACAJU	Estância	1	1	*	**	1
IV	BA	BARREIRAS	Barreiras	3	2	1	2	5
IV	BA		Boquira	1				
IV	BA		Barra	1				
IV	PB	CAMPINA GRANDE	Cajazeiras	1	2	*	**	2
IV	PB		Sousa	1				
IV	BA	FEIRA DE SANTANA	Iraquara	1	1	*	**	1
IV	CE	FORTALEZA	Canindé	1	2	*	1	3
IV	CE		Limoeiro do Norte	1				
IV	CE		Morada Nova	1				



IV	PE	GARANHUNS	Águas Belas	1	1	*	**	1	
IV	MA	IMPERATRIZ	Carolina	1	1	*	**	1	
IV	MA	IMPERATRIZ	Presidente Dutra	1	1	*	**	1	
IV	BA	ITABUNA	Ilhéus	2	2	1	2	5	
IV	BA		Ipiau	1					
IV	BA		Itabuna	1					
IV	BA		Itamarajú	1					
IV	PB	JOÃO PESSOA	Cuité	1	2	*	**	2	
IV	PB		Esperança	1					
IV	BA	JUAZEIRO	Euclides da Cunha	1	2	1	2	5	
IV	BA		Irecê	1					
IV	BA		Jacobina	1					
IV	BA		Paulo Afonso	2					
IV	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Acopiara	1	2	*	1	3	
IV	CE		Assaré	1					
IV	CE		Campos Sales	1					
IV	AL	MACEIÓ	Arapiraca	1	2	*	**	2	
IV	AL		Maribondo	1					
IV	PE	PETROLINA	Ouricuri	1	1	*	**	1	
IV	PE	RECIFE	Cabo de Santo Agostinho	1	1	*	**	1	
IV	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus	1	1	*	**	1	
IV	MA	SÃO LUÍS	Caxias	1	2	*	**	2	
IV	MA		Tutóia	1					
IV	CE	SOBRAL	Camocim	1	1	*	**	1	
IV	PI	TERESINA	Parnaíba	1	1	*	**	1	
IV	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	Caetité	1	2	1	2	5	
IV	BA		Itapetinga	1					
IV	BA		Livramento de Nossa Senhora	1					
IV	BA		Vitória da Conquista	1					
IV	BA		Condeúba	1					
V	GO	ANÁPOLIS	Ceres	1	2	*	1	3	
V	GO		Porangatu	1					
V	GO		Itaberaí	1					
V	RR	BOA VISTA	Boa Vista	2	2	*	**	2	
V	MS	CAMPO GRANDE	Aquidauana	1	2	*	2	4	
V	MS		Coxim	1					
V	MS		Jardim	1					
V	MS		Paranaíba	1					
V	MT	CUIABÁ	Diamantino	1	2	*	**	2	
V	MT		Mirassol d'Oeste	1					
V	DF	DISTRITO FEDERAL	Brasília	1	2	*	**	2	
V	MG		Unai	1					
V	MS	DOURADOS	Dourados	2	2	*	1	3	
V	MS		Ponta Porã	1					
V	GO	GOIÂNIA	Rio Verde	1	1	*	**	1	
V	AP	MACAPÁ	Laranjal do Jari	1	2	*	1	3	
V	AP		Santana	1					
V	AP		Oiapoque	1					
V	AM	MANAUS	Boca do Acre	1	2	*	**	2	
V	AM		São Gabriel da Cachoeira	1					
V	PA	MARABÁ	Conceição do Araguaia	1	2	1	2	5	
V	PA		Marabá	1					
V	PA		Ourilândia do Norte	1					
V	PA		Parauapebas	1					
V	PA	PALMAS	Redenção	1	2	1	2	5	
V	TO		Araguaína	1					
V	TO		Gurupi	1					
V	TO		Araguatins	1					
V	TO		Porto Nacional	1					
V	TO		Colinas do Tocantins	1					
V	RO	PORTO VELHO	Ariquemes	1	2	1	2	5	
V	RO		Porto Velho	2					
V	RO		Vilhena	1					
V	RO		Guajará-Mirim	1					
V	AC	RIO BRANCO	Cruzeiro do Sul	1	3	1	2	6	
V	AC		Rio Branco	3					
V	AC		Brasiléia	2					
V	PA	SANTARÉM SINOP	Itaituba	1	1	*	**	1	
V	MT		Confresa	1	2	*	2	4	
V	MT		Alta Floresta	1					
V	MT		Juína	1					
V	MT		Peixoto de Azevedo	1					
V	AM	TEFÉ	Tefé	1	1	*	**	1	
Superinte n dência Regio-nal	UF	Gerência-Executiva	Agências da Previdência Social (APS) do Muni-cípio	*** (APS) de abrangência	Vagas por Agência	Vagas para am-pla concorrên-cia	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reser-vadas para candidatos negros	Total de vagas por Gerência-Executiva
I	SP	ARAÇATUBA	Mirandópolis		1	2	*	**	2
I	SP	ARARAQUA-RA	Pirajuí		1				
I	SP		Monte Alto		1	3	*	1	4
I	SP		São Carlos		1				
I	SP	BAURU	Guariba		2				
I	SP		Itatinga		1	3	*	1	4
I	SP		Taquarituba		1				
I	SP		Pederneiras		1				
I	SP	CAMPINAS	Brotas		1				
I	SP		Santa Barbara d'Oeste		1	5	1	2	8
I	SP		Sumaré		1				
I	SP		Campinas		3				
I	SP		Hortolândia		3				
I	SP	GUARULHOS	Guarulhos		2	2	*	**	2
I	SP	JUNDIAI	Campo Limpo Paulista		1	4	1	1	6
I	SP		Franco da Rocha		1				
I	SP		Atibaia		2				
I	SP		Várzea Paulista		2				
I	SP	MARÍLIA	Marília		1	2	*	**	2
I	SP	OSASCO	Bastos		1				
I	SP		Barueri		1	2	*	1	3
I	SP		Vargem Grande Paulista		1				
I	SP		Carapicuíba		1				
I	SP	PIRACICABA	São Pedro		1	3	*	1	4
I	SP		Capivari		2				
I	SP		Conchal		1				



I	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	Santo Anastácio		1	2	*	1	3
			Alvares Machado		1				
			Teodoro Sampaio		1				
I	SP	RIBEIRÃO PRETO	Orlândia		1	3	*	1	4
			Cajuru		2				
			Ribeirão Preto		1				
I	SP	SANTO ANDRE	Mauá		2	2	*	**	2
I	SP	SANTOS	Registro		1	6	1	2	9
			Cajati		2				
			Iguapé		1				
			Peruíbe		1				
			Bertioga		1				
			Mongaguá		1				
			Miracatu		1				
			Praia Grande		1				
I	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	São Bernardo do Campo		1	1	*	**	1
I	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Mococa		1	6	1	2	9
			Santa Cruz das Palmeiras		2				
			Aguaí		1				
			Casa Branca		1				
			Porto Ferreira		1				
			Tambaú		3				
I	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	São José do Rio Preto		1	3	*	1	4
			Novo Horizonte		2				
			Guaira		1				
I	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	São José dos Campos		1	1	*	**	1
I	SP	SÃO PAULO - LESTE	São Paulo		3	2	*	1	3
I	SP	SÃO PAULO - NORTE	São Paulo		7	5	1	1	7
I	SP	SÃO PAULO - SUL	São Paulo		6	7	1	2	10
			Itapecerica da Serra		3				
			Embu-Guaçu		1				
I	SP	SOROCABA	Itapeva		1	15	1	4	20
			Guapiara		3				
			Apiai		3				
			Salto		3				
			Salto de Pirapora		2				
			Pilar do Sul		2				
			Cabreúva		1				
			São Miguel Arcanjo		1				
			Itararé		1				
			Sorocaba		3				
I	SP	TAUBATÉ	Cunha		1	3	1	1	5
			Taubaté		4				
			Ubatuba		1				
II	MG	BARBACENA	Belo Horizonte		2	2	*	**	2
II	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Cardoso Moreira		1	3	*	1	4
			São Francisco de Itaboraana		1				
			São João da Barra		1				
			Itaocara		1				
			Ibirité		1				
II	MG	CONTAGEM	Vespasiano		2	4	1	1	6
			Sarzedo	Contagem	1				
			Pompeu	Sete Lagoas	1				
			Esmeraldas	Betim	1				
			Itamarandiba		1				
II	MG	DIAMANTINA	Guanhães		3	3	*	1	4
			Passos		1				
II	MG	DIVINÓPOLIS	Divinópolis		4	9	1	2	12
			Santo Antônio do Monte		3				
			Itapecerica		2				
			Arcos		1				
			Lagoa da Prata		1				
			Belford Roxo		1				
II	RJ	DUQUE DE CAXIAS	Nova Iguaçu		1	3	*	1	4
			Magé		2				
			Peçanha		1				
II	MG	GOVERNADOR VALADARES	Santa Maria do Suaçuí		1	5	1	1	7
			Governador Valadares		2				
			Manhuaçu		3				
II	MG	JUIZ DE FORA	Juiz de Fora		1	4	1	1	6
			Além Paraíba		2				
			Leopoldina		2				
			Espera Feliz		1				
II	MG	MONTES CLAROS	São Francisco		1	14	1	4	19
			Montes Claros		5				
			São João do Paraíso		2				
			Januária		2				
			Janaúba		2				
			Espinosa		2				
			São João da Ponte	Montes Claros	1				
			Monte Azul	Espinosa	1				
			Jaíba	Janaúba	1				
			Rio Pardo de Minas		1				
			Brasília de Minas		1				
II	RJ	NITERÓI	São Gonçalo		3	2	*	1	3
II	MG	OURO PRETO	Nova Lima		1	1	**	**	1
II	RJ	PETROPOLIS	Petrópolis		1	1	*	**	1



II	MG	POÇOS DE CALDAS	Ouro Fino		1	3	1	1	5
			Poços de Caldas		2				
			Jacutinga	Ouro Fino	1				
			Extrema	Cambuí	1				
II	RJ	RIO DE JANEIRO-NORTE	Rio de Janeiro		1	1	*	**	1
II	MG	TEÓFILO OTONI	Nanuque		1	4	1	1	6
			Araçuaí		2				
			Caraií		1				
			Itaobim		1				
			Jequitinhonha		1				
II	MG	UBERABA	Uberaba		1	3	1	1	5
			Araxá		2				
			Carmo do Paranaíba		1				
			João Pinheiro		1				
II	MG	UBERLÂNDIA	Araguari		1	5	1	1	7
			Uberlândia		3				
			Prata		1				
			Campina Verde		1				
			Monte Carmelo		1				
II	MG	VARGINHA	Três Pontas		1	1	*	**	1
II	ES	VITÓRIA	Linhares		1	3	*	1	4
			Pedro Canário		1				
			Itapemirim		1				
			Montanha		1				
			Barra Mansa		1				
II	RJ	VOLTA REDONDA	Volta Redonda		2	3	*	1	4
			Parati		1				
			Indaial		1				
III	SC	BLUMENAU	Pomerode		1	2	*	1	3
			Balneário Camboriú		1				
			Canoas		1				
III	RS	CANOAS	Guaíba		3	9	1	3	13
			Gravataí		3				
			Esteio		2				
			Cachoeirinha		2				
			Butiá		1				
			Torres		1				
			Foz do Iguaçu		1				
			Medianeira		1				
			Mangueirinha		1				
			Marechal Cândido Rondon		1				
III	PR	CASCATEL	Palmas		1	7	1	2	10
			Santo Antônio do Sudoeste		1				
			Francisco Beltrão		2				
			Dois Vizinhos		2				
			Veranópolis		1				
			Flores da Cunha		1				
			Carlos Barbosa		1				
			Joacaba		1				
			Maravilha		2				
			Dionísio Cerqueira	São Miguel d'Oeste	1				
III	SC	CHAPECÓ	Porto União		1	6	1	2	9
			Fraiburgo		1				
			Capinzal		3				
			Araranguá		1				
			Capivari de Baixo	Tubarão	1				
III	SC	CRICIÚMA	Urussanga		1	3	1	1	5
			Içara		2				
			Curitiba		4				
			São José dos Pinhais		1				
			Colombo		1				
III	PR	CURITIBA	Pinhais		1	5	1	2	8
			Lapa		1				
			Lages		2				
			Curitibanos		3				
			Palmeira das Missões		1				
III	RS	IJUÍ	Panambi		1	2	*	**	2
III	SC	JOINVILLE	Joinville		1	7	1	2	10
			Guaramirim		1				
			Rio Negro		1				
			Jaraguá do Sul		2				
			Mafra		2				
			Canoinhas		3				
			Ivaiporã		1				
III	PR	LONDRINA	Campo Mourão		1	1	*	**	1
III	PR	MARINGÁ	Loanda		1	5	1	1	7
			Paranavaí		1				
			Colorado		1				
			Paíçandu		1				
			Cruzeiro do Oeste		2				
			Novo Hamburgo		1				
			Três Coroas	Taquara	2				
III	RS	NOVO HAMBURGO	Taquara		2	9	1	2	12
			Encantado		2				
			Igrejinha	Taquara	1				
			Portão		1				
			Teutônia		1				
			Taquari		1				
			São Leopoldo		1				
			Erechim		1				
			Lagoa Vermelha		3				
			Santa Vitória do Palmar		1				
III	RS	PELOTAS	Tapes		2	3	1	1	5
			Piratini	Pelotas	1				
			São José do Norte		1				



III	PR	PONTA GROSSA	Laranjeiras do Sul		1	8	1	2	11
			Telêmaco Borba		3				
			São Mateus do Sul		2				
			Guarapuava		2				
			Quedas do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	1				
			Palmeira		1				
			Prudentópolis		1				
III	RS	PORTO ALEGRE	Viamão		1	1	*	**	1
III	RS	SANTA MARIA	Candelária		1	2	*	1	3
			Encruzilhada do Sul		1				
			Cacequi		1				
III	RS	URUGUAIANA	Quaraí		1	4	1	1	6
			Uruguaiana		3				
			Itaqui		2				
IV	SE	ARACAJU	Estância		1	5	1	1	7
			Lagarto		2				
			Porto da Folha		1				
			Umbaúba		1				
			Nossa Senhora das Dores		1				
			Neópolis		1				
IV	BA	BARREIRAS	São Desidério		1	11	1	3	15
			Correntina	São Félix do Coribe	2				
			Coribe	São Félix do Coribe	2				
			Ibotirama		2				
			Barra		2				
			Xique-Xique		2				
			Luís Eduardo Magalhães	Barreiras	1				
			Riachão das Neves		1				
			Santa Rita de Cássia		1				
			Formosa do Rio Preto		1				
IV	PB	CAMPINA GRANDE	Catolé do Rocha		1	2	*	1	3
			Queimadas		1				
			Pombal		1				
IV	PE	CARUARU	Escada		1	10	1	3	14
			Belo Jardim		3				
			Cupira		2				
			Caruaru		2				
			Vicência	Nazaré da Mata	1				
			Taquaritinga do Norte	Caruaru	1				
			Santa Cruz do Capibaribe	Caruaru	1				
			Panelas	Caruaru	1				
			Surubim		1				
			Limoeiro		1				
IV	BA	FEIRA DE SANTANA	Seabra		1	8	1	2	11
			Itiruçu		2				
			Santaluz	Conceição do Coité	1				
			Piatã	Seabra	1				
			Maracas	Itiruçu	1				
			Iaçu	Itaberaba	1				
			Coração de Maria	Amélia Rodrigues	1				
			Baixa Grande	Mundo Novo	1				
			Irará		1				
			Ruy Barbosa		1				
			Cascavel		1				
			Limoeiro do Norte		2				
			Iracema		1				
IV	CE	FORTALEZA	Jaguaribe		1	9	1	2	12
			Beberibe		1				
			Pentecoste		1				
			São Gonçalo do Amarante		1				
			Pacatuba		1				
			Boa Viagem		1				
			Quixadá		1				
			Canindé		1				
			Aguas Belas		1				
			Ibimirim		2				
			Palmares		2				
			São Bento do Una	Belo Jardim	1				
			Lajedo	Canhotinho	1				
IV	MA	IMPERATRIZ	Buique	Arcoverde	1	9	1	2	12
			Tabira		1				
			Sertânia		1				
			Santa Inês		1				
			Governador Nunes Freire		2				
			Grajaú		2				
			Presidente Dutra		2				
			Tuntum	Presidente Dutra	1				
			São Domingos do Maranhão	Presidente Dutra	1				
			Carutapera	Santa Luzia do Paruá	1				
			Porto Franco		1				
			Arame		1				
			Canavieiras		1				
IV	BA	ITABUNA	Ibicaraí		1	6	1	2	9
			Ubaitaba		1				
			Camacan		2				
			Gandu		2				
			Mucuri		2				
			Bananeiras		1				
IV	PB	JOÃO PESSOA	Bananeiras		1	1	*	**	1



IV	BA	JUAZEIRO	Jaguarari		1	14	2	5	21
			Quijingue	Tucano	2				
			Paulo Afonso		2				
			Remanso		2				
			Pilão Arcado	Remanso	1				
			Monte Santo	Euclides da Cunha	1				
			João Dourado	Irecê	1				
			Itiúba	Senhor do Bonfim	1				
			Curaçá	Juazeiro	1				
			Cícero Dantas	Ribeira do Pompal	1				
			Capim Grosso	Jacobina	1				
			Cansanção	Euclides da Cunha	1				
			Canarana	Irecê	1				
			Pirituba	Miguel Calmon	1				
			Sobradinho	Juazeiro	1				
			Campo Alegre de Lourdes		1				
			Paripiranga		1				
			Morro do Chapéu		1				
IV	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Mauriti		1	2	*	1	3
			Barro	Juazeiro do Norte	1				
			Pedra Branca		1				
IV	AL	MACEIÓ	São Miguel dos Campos		1	10	1	3	14
			Piranhas		2				
			Passo de Camaragibe	Maceió-Jatiúca	1				
			Cacimbinhas	Santana do Ipanema	1				
			Boca da Mata	São Miguel dos Campos	1				
			Feira Grande	Arapiraca	1				
			Igreja Nova		1				
			Limoeiro de Anadia		1				
			São José da Laje		1				
			São Sebastião		1				
			Porto Real do Colégio		1				
			Pão de Açúcar		1				
			União dos Palmares		1				
IV	RN	MOSSORÓ	Alexandria		1	5	1	2	8
			São Miguel		2				
			Martins	Alexandria	1				
			Jucurutu		1				
			Apodi		1				
			Angicos		1				
			Macau		1				
			Ceará-Mirim		1				
IV	RN	NATAL	Santa Cruz		3	9	1	2	12
			Santo Antônio		2				
			Nísia Floresta		1				
			Goianinha	Parnamirim	1				
			São Gonçalo do Amarante		1				
			Canguaretama		1				
			Extremoz		1				
			Macaíba		1				
IV	PE	PETROLINA	Salgueiro		1	4	1	1	6
			Lagoa Grande		1				
			Santa Maria da Boa Vista		1				
			Cabrobó		1				
			Trindade		1				
			Exu		1				
IV	PE	RECIFE	Cabo de Santo Agostinho		3	3	1	1	5
			Ilha de Itamaracá	Paulista	1				
			Goiana		1				
IV	BA	SALVADOR	Camacari		1	3	1	1	5
			Olindina	Alagoinhas	1				
			Pojuca		1				
			Catu		1				
IV	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	Alagoinhas		1	5	1	1	7
			Castro Alves		1				
			Ubaira	Santo Antônio de Jesus	2				
			São Felipe	Sapeaçu	1				
			Camamu		1				
			Presidente Tancredo Neves		1				
IV	MA	SÃO LUÍS	Vera Cruz		1	14	2	5	21
			Bacabal		1				
			Pinheiro		4				
			Matões		2				
			Lago da Pedra		2				
			Caxias		2				
			Zé Doca	Bacabal	1				
			Paço do Lumiar	São José do Ribamar	1				
			Buriti	Coelho Neto	1				
			Araioses	Tutóia	1				
			Alto Alegre do Pindaré	Bacabal	1				
			Buriti Bravo		1				
			Santa Quitéria do Maranhão		1				
			Penalva		1				
			Viana		1				
			Tutóia		1				



IV	CE	SOBRAL	Camocim		1	5	1	1	7
			Parambú		1				
			Amontada		1				
			Forquilha		1				
			Coreau		1				
			Tauá		1				
			Sobral		1				
IV	PI	TERESINA	Picos		1	2	*	**	2
IV	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	Oeiras		1	5	1	2	8
			Guanambi		1				
			Carinhanha		2				
			Planalto	Poções	1				
			Barra da Estiva		1				
			Itambé		1				
			Encruzilhada		1				
V	GO	ANÁPOLIS	Itororó		1	17	2	5	24
			Anápolis		2				
			Niquelândia		3				
			Uruaçu		3				
			Goianésia		3				
			Município de Goiás		2				
			Catalão		2				
			São Miguel do Araguaia		1				
			Jaraguá		1				
			Alexânia		1				
			Porangatu		1				
			Pires do Rio		1				
			Minaçu		1				
			Inhumas		1				
			Caldas Novas		1				
			Ceres		1				
V	PA	BELEM	Vigia		1	27	2	7	36
			Castanhal		4				
			Capanema		4				
			Breves		3				
			Cametá		3				
			Nova Esperança do Piriá	Bragança	2				
			Mãe do Rio	Paragominas	2				
			Concórdia do Pará	Santa Izabel	2				
			Baão	Abaetetuba	2				
			São Miguel do Guama	Castanhal	1				
			Salinópolis	Capanema	1				
			Moju	Abaetetuba	1				
			Mocajuba	Cametá	1				
			Marapanim	Castanhal	1				
			Maracanã	Castanhal	1				
			Igarapé-Açu	Castanhal	1				
			Capitão Poço	Capanema	1				
			Benevides	Mosqueiro	1				
			Acará	Breves	1				
			Curuçá		1				
			São Sebastião da Boa Vista		1				
			Viseu		1				
V	RR	BOA VISTA	Caraçaí		1	2	*	1	3
			Alto Alegre		1				
			Rorainópolis		1				
V	MS	CAMPO GRANDE	Campo Grande		2	5	1	2	8
			Corumbá		2				
			Costa Rica		1				
			Sidrolândia		1				
			Miranda		1				
			Cassilândia		1				
V	MT	CUIABÁ	Cuiabá		1	8	1	2	11
			Campo Novo do Parecis	Tangará da Serra	2				
			Poxoréu		1				
			Pontes e Lacerda		1				
			Paranatinga		1				
			Jaciara		1				
			Confresa		1				
			Alto Araguaia		1				
			Água Boa		1				
			Rondonópolis		1				
V	GO	DISTRITO FEDERAL	Luziânia		1	7	1	2	10
			Formosa		4				
			Planaltina	Brasília-Planaltina	1				
			Novo Gama	Brasília-Gama	1				
			Águas Lindas de Goiás	Brasília-Ceilândia	1				
			Cristalina		1				
			Posse		1				
V	MS	DOURADOS	Dourados		1	3	*	1	4
			Ivinhema		1				
			Iguatemi		1				
			Amambaí		1				
V	GO	GOIÂNIA	Rio verde		1	12	1	3	16
			Palmeiras de Goiás		3				
			Senador Canedo		2				
			Quirinópolis		2				
			Morrinhos		2				
			Aparecida de Goiânia		2				
			Pontalina	Morrinhos	1				
			Goiatuba		1				
			Santa Helena de Goiás		1				
			Mineiros		1				
V	AP	MACAPÁ	Macapá		1	3	1	1	5
			Santana		2				
			Oiapoque		1				
			Porto Grande		1				

V	AM	MANAUS	Manaus		7	15	2	5	22
			São Gabriel da Cachoeira		3				
			Boca do Acre		3				
			Nova Olinda do Norte	Itacoatiara	2				
			Manicoré	Manaus-Porto	2				
			Rio Preto da Eva	Manaus-Porto	1				
			Irlanduba		1				
			Autazes		1				
			Maués		1				
			Manacapuru		1				
V	PA	MARABÁ	Goianésia do Pará		1	24	2	7	33
			Marabá		6				
			Redenção		3				
			Parauapebas		3				
			Tailândia	Tucuruí	2				
			São Félix do Xingu	Redenção	2				
			Santana do Araguaia	Redenção	2				
			Rondon do Pará	Marabá	2				
			Novo Repartimento	Tucuruí	2				
			Jacundá	Marabá	2				
			Xinguará		2				
			Tucuruí		2				
			Ourilândia do Norte		2				
			Conceição do Araguaia		2				
V	TO	PALMAS	Araguatins		1	9	1	2	12
			Palmas		3				
			Guarai		2				
			Gurupi		2				
			Arapoema	Araguaína	1				
			Colinas do Tocantins		1				
			Porto Nacional		1				
			Paraíso do Tocantins		1				
V	RO	PORTO VELHO	Colorado do Oeste		1	15	2	5	22
			Ariquemes		3				
			Porto Velho		7				
			São Miguel do Guapore		2				
			Alta Floresta d' Oeste		2				
			Rolim de Moura		2				
			Nova Mamoré		1				
			Buritis		1				
			Machadinho D' Oeste		1				
			Nova Brasilândia D' Oeste		1				
			Vilhena		1				
			Sena Madureira		1				
			Feijó		2				
			Brasiléia		2				
V	PA	SANTARÉM	Novo Progresso		1	11	1	3	15
			Altamira		6				
			Santarém		3				
			Uruará	Altamira	2				
			Itaituba		2				
			Monte Alegre	Santarém	1				
V	MT	SINOP	Colider		1	11	1	3	15
			Sinop		4				
			Colniza		2				
			Nova Mutum		2				
			Alta Floresta		2				
			Peixoto de Azevedo		1				
			Matupá		1				
			Juina		1				
			Juará		1				
V	AM	TEFÉ	Coari		1	9	1	2	12
			Tefé		4				
			Santo Antônio do Içá	Tabatinga	2				
			Tabatinga		2				
			Eirunepé		2				
			Labrea		1				

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido.
(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido.
CARGO 2: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL
(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido.
(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido.
(***) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as Agências da Previdência Social em construção serão lotados provisoriamente nas Agências da Previdência Social - APS de abrangência.

ANEXO V
QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(CONFORME DECRETO Nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42



13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

DIRETORIA DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 512006

Número do Contrato: 62/2013. Processo: 35000000431201383. PRE-GÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 32578387000316. Contratado : UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 62/2013, por mais 12 meses, a contar de 30/12/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2016. Valor Total: R\$89.299,00. Fonte: 250570202 - 2015NE802175. Data de Assinatura: 16/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35018.000497/2015-46. DO OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Associação de Pescadores de Morpará - ASSOPESCA, para efetivação de requerimentos de seguro-desemprego do pescador artesanal de seus associados, com finalidade de acordar procedimentos e responsabilidades para a recepção, pela acordante e suas afiliadas, dos documentos exigidos aos postulantes do seguro-desemprego do pescador artesanal, bem como a preparação e instrução dos requerimentos para posterior exame pelo INSS a quem incumbe reconhecer ou não o Direito à percepção do mesmo. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por sessenta meses a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Rossana Sampaio Melo Souza Barreto - Gerente Substituta Executiva de Barreiras/BA e Gonçalves Farias Macêdo - Presidente da Associação de Pescadores de Morpará - Bahia.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Tecnica Para Concessão de Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA. Nº 002/2015. INSS/GEXIMP/09.021, em 22 de dezembro de 2015. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo nº: 35083.000880/2015-11. Partes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de Imperatriz - MA CNPJ: 29.979.036/0001-40 e a Colônia de Pescadores Z-114 do Município de São Pedro da Água Branca - MA, CNPJ: 11.315.297/0001-09. Objeto: Realizar a concessão do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA, aos pescadores vinculados à Colônia de Pescadores Z-114 do Município de São Pedro da Água Branca - MA, com fundamento na Lei n.º 13.134 de 16/06/2015.. Assinaram como representantes: pelo INSS - DANIEL RIBEIRO MOTA, CPF: 745.717.373-00 e pela Colônia - GEOVÁ SILVA DOS SANTOS, CPF: 749.321.603-72. Vigência: Tempo indeterminado a partir da publicação. Data de Assinatura: 15/12/2015.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 511135

Processo: 35001000143201581. DISPENSA Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CPF Contratado: 06113127435. Contratado : KARINA PINHEIRO GALVAO -Objeto: Locação de imóvel para atender a APS MONTE MAQUINAS. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 e lei ordinaria 8.245 de 18/10/91. Vigência: 22/12/2015 a 22/12/2020. Valor Total: R\$598.800,00. Fonte: 151000000 - 2015NE800674. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PETROLINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2015

A gerencia Executiva em Petrolina divulga resultado do Pregão 02/2015 que teve vencedores do certame as empresas ROSEMBERG CARRIEL VIANA-ME CNPJ 03233236/000166 com os itens 03,05,06,07,08 e 9 e a empresa CIRURHELP COM. de Mat. Ortop .e Med.Hospitalar Ltda -ME CNPJ 03272456/000107vencedora dos itens 01 02 04 e 10

CANDIDO ALBERTO BARROS MIRANDA
Pregoeiro

(SIDECA - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 511270

Número do Contrato: 52/2014. Nº Processo: 35078000874201209. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02434445000105. Contratado : PERGULA CONSTRUCOES, -REPRESENTACOES, COMERCIO E INDUSTR. Objeto: Segundo termo de prorrogação ao contrato nº 52/2014, da construção da APS de Alto Alegre do Pindaré-MA, conforme art. 57, ÷ 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/12/2015 a 17/03/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM BELÉM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35166.002725/2015-19. DO OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais, Aquicultores, Criadores de Peixe e Trabalhadores na Pesca do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará - SPIM, com a finalidade de acordar procedimentos e responsabilidades para a recepção, pela Acordante, dos documentos exigidos aos postulantes ao Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, bem como a preparação e instrução dos requerimentos para posterior exame pelo INSS a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção do mesmo. DA VIGÊNCIA: O Acordo vigorará por sessenta meses, a

contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015. DOS SIGNATÁRIOS: Silvio Roberto Vizeu Lima, Gerente Executivo INSS/Belém/PA e Deuzelino da Silva Ferreira, Presidente do SPIM/PA.

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 510005

Número do Contrato: 37/2014. Nº Processo: 37284000287201452. PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08862985000176. Contratado : THORK EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogação da vigencia por 12(doze) meses e a repacutação de mao de obra referente aoexercicio de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/12/2015 a 16/12/2016. Valor Total: R\$3.215.556,50. Fonte: 250570202 - 2015NE800614. Data de Assinatura: 17/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 510280

Número do Contrato: 85/2013. Nº Processo: 35092000525201371. PREGÃO SISPP Nº 20/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 29739737004957. Contratado : ELEVADORES OTIS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alteração da Lei nº 10.520/02, Inciso I alínea "b" e ÷ 1º do artigo 65 . Vigência: 20/12/2015 a 19/12/2016. Valor Total: R\$22.990,08. Fonte: 100000000 - 2015NE800630. Data de Assinatura: 17/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 510580

Processo: 35011000442201415. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08599785000172. Contratado : MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E -SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente (aparelhos telefônicos) para atender às necessidades das Gerências Executivas Manaus e Tefé, no Estado do Amazonas. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Decretos nºs 5.450/2005 e 7.892/2013. Vigência: 09/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$1.883,79. Fonte: 151000000 - 2015NE800205. Data de Assinatura: 09/11/2015.

(SICON - 22/12/2015) 512006-57202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I
EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A
EM SÃO PAULO - CENTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2015 - UASG 511325

Processo: 35664000245201411. PREGÃO SRP Nº 17/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08784976000104. Con-